DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Torrinha – Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às nove horas e trinta minutos (09:30hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola** e **Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021). Presente também o(s) senhor(es) **FERNANDO JOSÉ ROSALEN** (RG n° 12.356.063-9SSP/SP), representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e FABIO ANTONIO BARBOZA** (RG nº 34.724.641-2-SSP/SP)**,** representante legal da empresa **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** para o ato público de encerramento e abertura dos envelopes da documentação para habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 17/2022.** Entregaram, tempestivamente, os envelopes n°s 01 – Documentação para Habilitação e 02 – Proposta Comercial, as empresas **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** As empresas participantes apresentaram 02 envelopes, contendo um a documentação e o outro a proposta comercial. Registra-se ainda, que os representantes das proponentes **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** entregaram em separado, ou seja, fora dos envelopes, os seus respectivos termos de opção e declaração para ME e EPP.A seguir o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes n° 1 – Documentação para Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, o(s) representante(s) presentes, não ofertaram qualquer manifestação ou impugnação. Em continuidade aos trabalhos, o presidente solicitou ao representante da empresa presente neste ato, aguardasse na ante-sala, o resultado do julgamento da documentação ofertada. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por **HABILITAR** todas as empresas proponentes, ou seja, **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Em continuidade o Senhor Presidente indagou ao representante das empresas presentes, se desistiria do recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. Os representantes das empresas presentes, qual seja, **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA e FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, responderam positivamente, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recurso contra a fase de habilitação, o qual será incorporado ao processo licitatório. Referente a empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi realizado contato telefônico nesse sentido, sobre a desistência do direito ao prazo ao recurso da fase de habilitação, o qual realizou o aceite de forma expressa via e-mail nesta ocasião, o qual fica fazendo parte da presente ATA. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 2 – Proposta Comercial, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, os representantes das empresas **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA e FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** não se manifestaram. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, achando-as em rodem. A comissão verificou, ainda, que o preço praticado pelas empresas habilitadas esta em conformidade com o preço corrente no mercado. A empresa licitante apresentou os preços e o valor global constante da planilha orçamentária acondicionada no envelope nº 02, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passo posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, como também no artigo 48, inciso I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93, julgar e classificar as propostas da empresa licitantes na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 473.144,64
2º	FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 473.189,59
3º	AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA	R$ 498.858,80

O critério para a classificação das propostas foi o de menos preço global. **Ciente os representantes legais das empresas AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** sobre a decisão proferida, os mesmos manifestaram a sua concordância com o resultado, renunciando expressamente ao direito de recorrerem, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recurso em relação ao resultado do julgamento da proposta comercial, o qual será incorporado ao processo licitatório. A Comissão determina que se intime a empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** sobre a

classificação das propostas. Após não havendo manifestação de recurso, remetam-se os presentes autos ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação. Os representantes das empresas **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** não continuaram na sala de reunião para assinatura da ata. Era o que tinha a constar, pelo que eu, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) licitante(s) a tudo presente.

_____
Marcelo Serafim

_____ _____
Gustavo Merino Canola **Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza**

PROPONENTE(S)

_____
FERNANDO JOSÉ ROSALEN
(RG n° 12.356.063-9SSP/SP)

_____
FABIO ANTONIO BARBOSA
(RG nº 34.724641-35SSP/SP)

.....